



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA PRSE Nº 155, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Altera a [Portaria PRSE nº 40/2020](#), que institui o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO os registros contidos no MEMORANDO 63/2023 APGE/PRSE - PR-SE-00033062/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria PRSE nº 40, de 12 de fevereiro de 2020](#), publicada no DMPF- e nº 30/2020, pg. 38, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

IV - Assessor(a) de Gestão Estratégica;

.....

IX - Assessoria de Atendimento Focal - SINACOM;

.....

XIII - (Revogado)

.....

Art. 9º O CGP será constituído pelos membros permanentes, ocupantes de cargos, e por servidores indicados:

.....

III - Assessor(a) de Gestão Estratégica;

.....

V - (Revogado)

.....

VII - Cinco servidores representantes de cada um dos setores: SINACOM, COJUD, CTIC, CA e SESOT;

.....

Art. 10 O CGP reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador, de ofício ou mediante requerimento de qualquer integrante do Comitê.

§1º O Coordenador deverá fazer consulta aos membros do CGP para indicação de itens para composição da pauta com antecedência mínima de dois meses.

§2º A AGE será responsável pela preparação da pauta e de documentação a ser enviada aos integrantes do CGP, com antecedência mínima de dez dias úteis.

§3º As deliberações do CGP serão aprovadas por maioria simples dos votos dos integrantes presentes na reunião e deverão ser registradas em atas assinadas para compor a documentação do SIGE.

§4º A AGE será responsável por secretariar as reuniões do CGP, lavrando, inclusive, as atas.

Art. 11

.....

IX – (Revogado)

X – (Revogado)

XI – (Revogado)

.....

Art. 13

.....

III - Assessor(a) de Gestão Estratégica;

.....

XIV - (Revogado)

.....

Art. 14

§ 1º A AGE será responsável pela preparação da pauta e de documentação a ser enviada aos integrantes do CGO, com antecedência mínima de dez dias úteis.

.....

§ 3º A AGE será responsável por secretariar as reuniões do CGO, lavrando, inclusive, as atas.

Art. 15

.....

VII – acompanhamento do Plano Institucional de Demandas;

.....

Art. 17 (Revogado)

....."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 ago. 2023. Caderno Administrativo, p. 73.](#)

MPF
Ministério Público Federal